SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

Termo de Apoio Cultural nº.: 27/2020
Convenente: THAYSA BRETZ PIZZOLATO
Prazo de Vigência: 21 de janeiro de 2020 a 30 de maio de 2020, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas
Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0026.2142
Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99
Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000
Nº. do Empenho: 27-000
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Objeto: Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes, conforme proposta convocada e classificada na categoria **Categoria 2 – DJ ou Solo ou dupla nos gêneros musicais: Axé, Eletrônica, Forró pé de serra, MPB, Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock**, no Edital de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música".
Processo do Edital nº.: 010/2019
Processo de Inscrição nº.: 106335/2020
Inscrição Prosas nº: 35988
Pareceres Jurídicos: PGM nº. 1516/2019 e **CGM nº.** 974/2019, do processo nº 5412801/2019
Justificativa: O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 010/2019 de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música", visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes no Projeto "Mar da Música", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Patrocínio n.º 095/2020.
Processo: 344459/2020
Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2020
Contratada: Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo (FES).
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo o patrocínio em eventos realizados pela Federação de Futebol do Estado do ES – FES, quais sejam: Campeonato Estadual da Série A e Copa do Brasil.
Valor do Contrato: R$ 256.250,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
Vigência: de 12/02/2020 a 30/05/2020.
Dotação Orçamentária: 25.01.27.813.0027.2.0206, Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 e Fonte de Recursos 2.001.0000.0000.
Nota de Empenho: 114-000.
Data de assinatura do Termo: 12/02/2020
Justificativa: Apoiar, incentivar e fortalecer o futebol capixaba, qualificar os atletas e tornar as competições com times da Capital mais interessantes para os munícipes, atraindo maior público aos estádios, despertando assim maior interesse no futebol capixaba.
Pareceres Jurídico (PGM) **e Técnico** (CGM): constam às fls. 92/95 e 106/107 dos autos.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Vitória, considerando o que restou comprovado por meio do Processo Administrativo de Penalidade n.º 3333711/2019, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA pelo período de 90 (noventa) dias, conforme prescreve o subitem 5.1, alínea "b" do instrumento contratual à empresa LCSTECH COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ 06.133.353/0001-46, a contar do 1º dia útil após a presente publicação, tendo sido esgotados todos os recursos cabíveis na instância administrativa. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 3º piso, Bloco B, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo.

Vitória/ES, 10 de fevereiro de 2020.
Karla Aguiar Munaldi
Gerente de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 05 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 030/2017.
Processos: 2832900/2016 (Licitatório) - 148122/2020.
Tomada de Preços: 011/2016.
Contratada: CONSTRUTORA VELOZO LTDA.
Objeto do Aditivo: 1.1 - O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com a cláusula sexta do contrato.
1.2 - Os serviços a serem executados são os constantes da planilha orçamentária de fl. 19 do referido processo, que fica fazendo parte integrante do presente aditamento.
Valor do Aditivo: R$ 1.431.899,30 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do encerramento do prazo contratual.

Dotação Orçamentária: 47.01.15.451.0025.2.0230 (Manutenção dos Cemitérios Públicos) - 3.3.90.39.16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis) - Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000.
Nota de Empenho: 76-000.
Data de assinatura do Termo: 30/01/2020.
Justificativa: Para atender as demandas da Central de Serviços visando a necessidade constante de manutenção e conservação dos Cemitérios de Santo Antônio e Boa Vista (Maruípe).
Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 46/047 e 049 do processo.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização Ambiental e Sonora, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Auto de Apreensão**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/NºPMV
000751/2019	VALDELICE DOS ANJOS SANTANA DE OLIVEIRA	012.***.***-83

Na forma da legislação vigente, fica V.S.ª **NOTIFICADO** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.
O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão - CIAC Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 06 de Fevereiro de 2020

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
PORTARIA N. º 003/2020

O Secretário Municipal de Obras e Habitação no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o § 2º do Art. 4º do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar instauração de Sindicância Administrativa, através de Comissão de sindicância constituída por esta Portaria, com a finalidade de apurar os fatos relatados nos autos do processo nº 7136537/2019, originado na PGM/COR que, se procedente implicará no enquadramento de servidores na Lei nº 2.994/82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), acarretando penalidades decorrentes do diploma legal citado.
Art. 2º - Designar os servidores Thaimara Camila Roques Pereira, matricula 530219, Caroline Pereira Cerqueira, matricula 610441 e Rita de Fatima Villas Boas Araujo, matrícula 100986 respectivamente, presidente, membro e secretário para constituir a Comissão de Sindicância.
Art. 3º - A Comissão de Sindicância, constituída, respeitará as normas expressas no Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e na Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de janeiro de 2020.
Sérgio De Sá Freitas
Secretário Municipal de Obras e Habitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93
Pregão Eletrônico nº 173/219
Processo Licitatório nº 2597036/2019
Ata de SRP nº 397/2019
Contrato nº: 024/2020 - Processo Administrativo nº 270900/2020
Contratada: Confecções MCB Eireli EPP
Objeto: Aquisição de uniforme escolar(camisa manga curta e camiseta regata)
Valor: R$ 1.631.976,00
Dotações: 14.01.12.361.0005.2.0227 e 14.01.12.365.0005.2.0227
Elemento de despesa: 3.3.90.32.03
Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000
Vigência: 24/01/2020 a 31/12/2020
Nº das Notas de Empenho: 68-000 e 69-000
Justificativa: Proporcionar identificação, segurança e igualdade aos alunos da Rede de Ensino de Vitória.
Pareceres Jurídico nº 842/2019/PGM/GLC e Técnico nº 531/2019/CGM/GACC constam às fls. 117/118 e 120 do processo administrativo.

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação